



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA PARA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A ALETO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

(§ 1º, art. 10, Lei Nº 12.232/2010)

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com sede no Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis s/n - Palmas - TO CEP 77.001-902, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, de acordo com os elementos constantes no Processo nº 227/2018, CC 002/2018, torna público aos interessados que se acha aberto prazo para inscrição de interessados na formação de lista para seleção de membros da Subcomissão Técnica de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, sem vínculos com a Assembleia Legislativa (§ 1º do Art. 10 da Lei nº 12.232/2010), conforme data, horário e endereço eletrônico a seguir:

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS:**

No período compreendido de 23/10/2023 a 30/10/2023.

**ENDEREÇO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

Sala da Comissão Permanente de Licitação, Anexo I da Assembleia Legislativa, na Quadra 104 Norte ACNE 1, Rua de pedestre NE 03, nº 40, 2º andar – P. D. Norte – Palmas – TO, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

**DADOS PARA CONTATO:**

Jorge Mário Soares de Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e-mail: [cpl@al.to.leg.br](mailto:cpl@al.to.leg.br)

**1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1. Os profissionais inscritos comporão uma lista prévia, para atuar como membro não vinculado ao órgão promotor da licitação na Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda participantes na licitação promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação de profissionais com vínculos e sem vínculos com a Assembleia Legislativa, previamente cadastrados.

**2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**



2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing que atue em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste chamamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo dados pessoais e declarações (conforme modelo do ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou outro documento equivalente que comprove a atuação do profissional na área de comunicação, publicidade ou marketing;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Currículo Profissional;

2.2. Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou autenticados junto à Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

2.4. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins fornecerá o protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, caso se faça necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação deve ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ou pelo e-mail: [cpl@al.to.leg.br](mailto:cpl@al.to.leg.br)



3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, além de dois suplentes, para quem tenha vínculo e quem não tenha.

3.6. O resultado do sorteio será publicado nos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital da Licitação.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os serviços dos membros da Subcomissão Técnica serão prestados se forma voluntária.

4.2 Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.3 Este chamamento se destinará exclusivamente à Concorrência nº 001/2023.

4.4. Todas as condições deste chamamento serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

4.6 A Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade, analisará os documentos apresentados pelos interessados, indeferindo as inscrições que não atenderem aos requisitos mínimos exigidos.

Palmas – TO, 20 de outubro de 2023.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**  
**PROCESSO Nº 0208/2023**

**FICHA DE CADASTRO**  
**SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		E-MAIL:	

Em atendimento à Chamada Pública, solicito minha inscrição para participar da lista do sorteio a fim de compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação denominada CONCORRÊNCIA nº 001/2023, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, visando a Contratação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de 04 (quatro) agências de publicidade para divulgação dos programas, projetos, atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme Lei nº 12.232/2010 e Lei 8.666/1993 e, DECLARO para os devidos fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;
2. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;
3. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade \_\_\_\_\_;
4. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade;

Declaro que estou ciente dos critérios de julgamento pela Subcomissão Técnica do respectivo Edital de licitação, e de seus anexos, e para atendimento ao disposto no § 1º do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, apresento em anexo os seguintes documentos:

a) **DIPLOMA**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou documentação equivalente que comprove a atuação do profissional na área de comunicação, publicidade ou marketing;

- b) **CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento equivalente com foto;
- c) **COMPROVANTE** de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) **CURRÍCULO PROFISSIONAL**.

Declaro, que os serviços prestados serão em caráter voluntário e não será cobrada nenhuma remuneração da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Declaro, que possuo disponibilidade de tempo para participar de todas as sessões de julgamento das propostas técnicas, quando convocado(a),

Por fim, declaro estar ciente que em caso de alegação de falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ou com Agência de publicidade, mediante o preenchimento desta ficha de inscrição, poderá ensejar ao inscrito as cominações legais e cabíveis.

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura